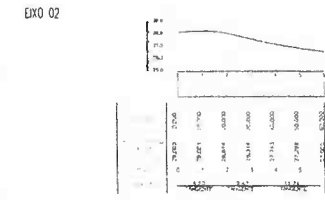
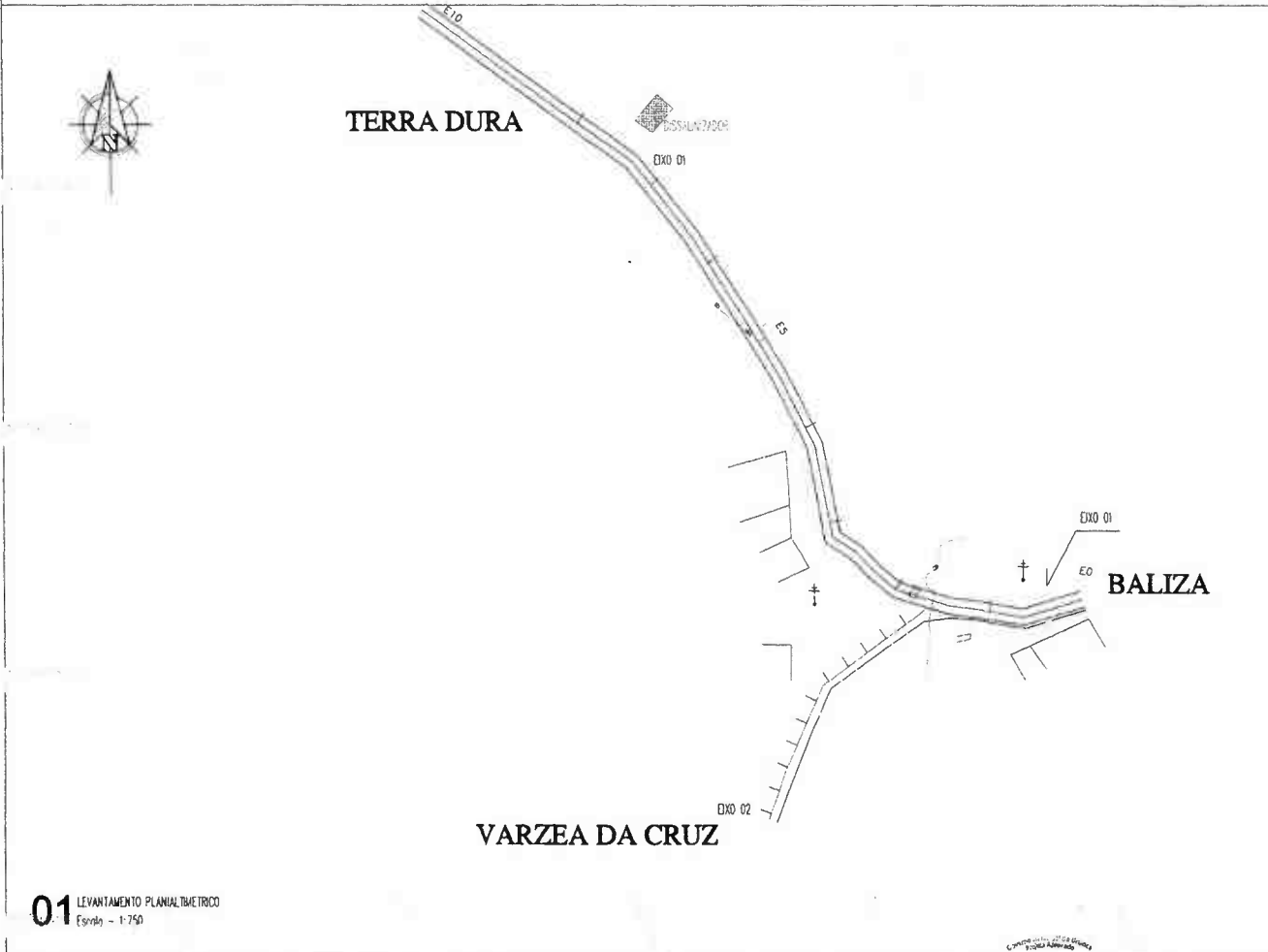


**01** LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO  
Escala - 1:100



**02** LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO  
Escala - 1:50

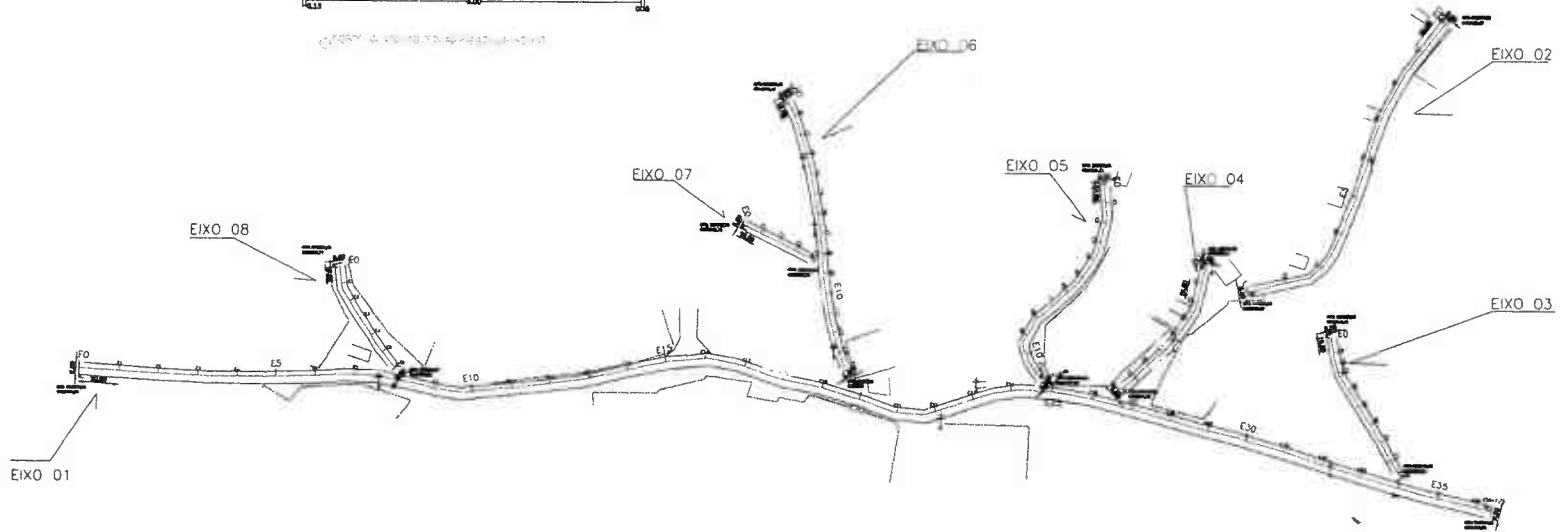
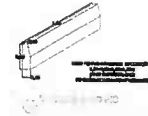
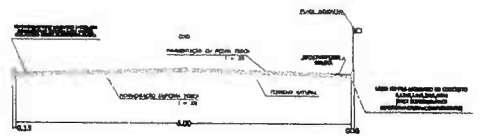


**01** LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO  
Escala - 1:750

Patrick Melo Cavalcante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF 009.005.063-63



	<b>Dados do Imóvel</b> Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA Projeto: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANALTIMETRICO GEORREFERENCIADO Município: URUOCA UF: CE Local: LOCALIDADE DE BALIZA / TRECHO 03 Contêdor: PERFIL LONGITUDINAL DA VIA	<b>Áreas e Perímetros:</b> Escala Planta: 1:750 Perfil V: 1:75 Perfil H: 1:100 Extensão: Área: Folha: 01/01 Data: 01/08/2022	<b>ASSINATURAS</b> APROVAÇÃO Patrick Melo Cavalcante ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 51.528	<b>LEGENDA</b> CADIA D'ÁGUA ARVORE POSTE ESTAQUEAMENTO EDIFICAÇÃO CURVAS DE NÍVEL OBSERVAÇÃO MEIO FIO TRAÇADO	<b>CONVENÇÕES</b> REDE CÔRREGOS, RIOS E OUTROS ÁREA DE RESERVA LEGAL ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE CERCA D'ÁGUA ESTRADA 703-14-001 VAMOS IMPLANTADOS 333-4-001 PONTOS LEVANTADOS
	1:750				

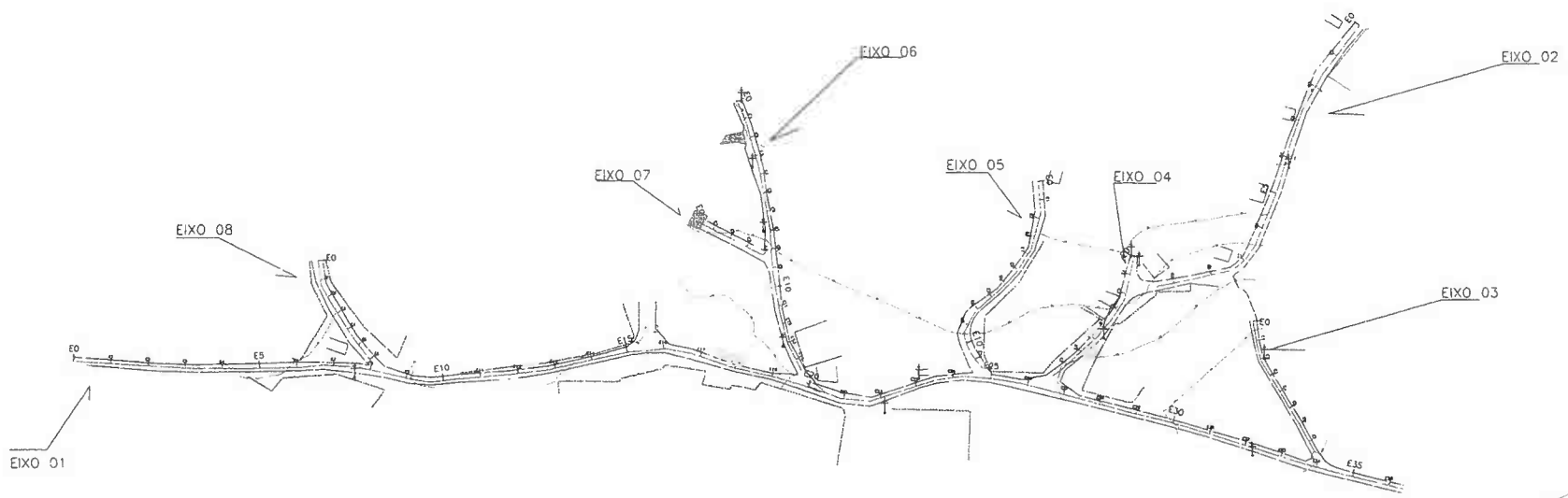


**01** LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO  
Escala - 1:2500

Patrick Melo Cavalcante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA Nº 51.578  
CPF. 035.505.003-83



	<b>Dados do Imóvel</b> Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA Projeto: PLANTA BAIXA Município: URUOCA UF: CE Local: LOCALIDADE DE PARACUA - CERCA DAS PEDRAS Conteúdo: PERFIL LONGITUDINAL DA VIA	<b>Áreas e Perímetros:</b> Escala Planta: 1:2500 Perfil V: - Perfil H: - Extensão: Área: Folha: 01/02 Data: 20/04/2022	ASSINATURAS Resp. Téc:  PATRICK MELO CAVALCANTE ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 51.578	<b>LEGENDA</b> CURBO D'ÁGUA ÁRVORE PORTE ESTACQUEAMENTO EDIFICAÇÃO CURVAS DE NIVEL MIO FIO CALÇAMENTO EXISTENTE	<b>CONVENÇÕES</b> CORREGIDOS/ROD E OU FRENDES ÁREA DE RESERVA LEGAL ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE CERCA D'ÁGUA ESTRADA BOLA DE BOLA: MARCOS APLANTADOS PUNTO: PUNTO: PUNTO: LEVANTADOS
	APROVAÇÃO 				



Patrick Melo Cavalcante  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 21.178  
 CPF: 035.555.003-63

**01** LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO  
Escala - 1:2500

	<b>Dados do Imóvel</b>	<b>Áreas e Perímetros:</b>	<b>ASSINATURAS</b>	<p>APROVAÇÃO</p>	<b>LEGENDA</b> CURSO D'ÁGUA ÁRVORE POSTE ESTAQUEAMENTO	<b>CONVENÇÕES</b> CORREDORES/PIAS E OUTROS ÁREA DE RESERVA LEGAL ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE CERCA DIVISA ENTRADA 1:2500 1:500 1:100 1:50 1:20 1:10 1:5 1:2 1:1
	Contratante: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA</b> Projeto: <b>LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANALTIMETRICO GEORREFERENCIADO</b> Município: <b>URUOCA</b> UF: <b>CE</b> Local: <b>LOCALIDADE DE PARACUA - CERCA DAS PEDRAS</b> Contêudo: <b>PERFIL LONGITUDINAL DA VIA</b>	Escola Planta: <b>1:2500</b> Perfil V. -    Perfil H. - Estensão: Área: Folha: <b>01/02</b> Data: <b>20/04/2022</b>	Resp. Téc:  PATRICK MELO CAVALCANTE ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 51.528			

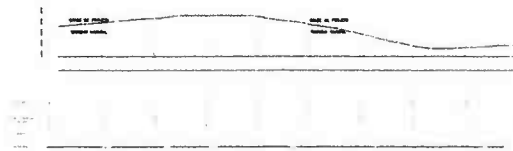
EIXO 01 01-02



EIXO 01 02-02



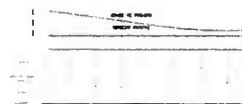
EIXO 02



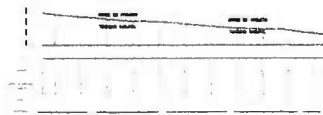
EIXO 03



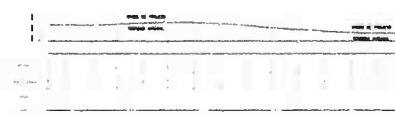
EIXO 04



EIXO 05



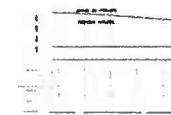
EIXO 06



EIXO 07



EIXO 08



Patrick Melo Cavalcante  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 15788  
 02/04/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE URUOCA - CE  
 2022

**02** PERFIL LONGITUDINAL  
 Escala - 1:250

**Dados do Imóvel**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**  
 Projeto: **LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO**  
 Município: **URUOCA UF: CE**  
 Local: **LOCALIDADE DE PARACUA - CERCA DAS PEDRAS**  
 Conteúdo: **PERFIL LONGITUDINAL DA VIA**

**Áreas e Perímetros:**

Escala Planta: -  
 Perfil V: 1:125 Perfil H: 1:250  
 Extensão: -  
 Área: -  
 Folha: **02/02**  
 Data: **20/04/2022**

ASSINATURAS

Resp. Téc:

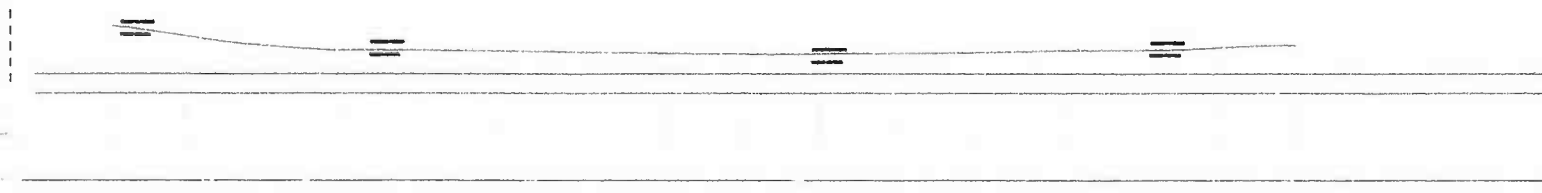
Comissão Permanente de Licitação

**APROVAÇÃO**

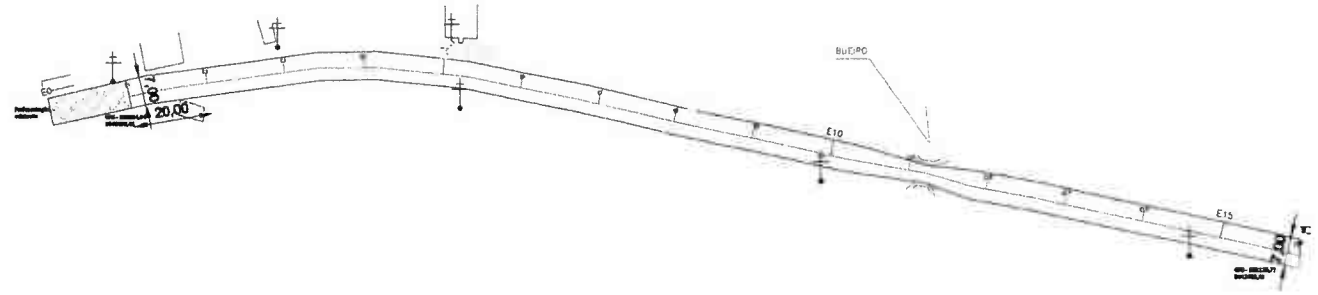
Patrick Melo Cavalcante  
 Engenheiro Civil CREA Nº 51.528

LEGENDA

- CURSO D'ÁGUA
- ÁRVORE
- POSTE
- ESTAQUEAMENTO
- EDIFICAÇÃO
- CURVAS DE NÍVEL
- MEIO FIO
- CALÇAMENTO EXISTENTE



01 FORN LIGEREA  
Escala - 1:20



DETALHE MEIO-FIO

PASSAGEM MOLHADA

Patrick Melo Cavalcante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA Nº 51.528  
01/01/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

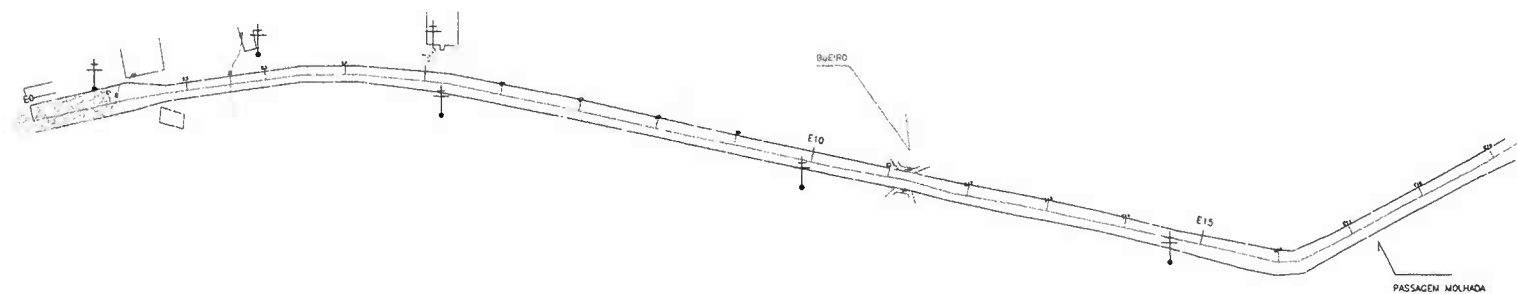
02 PLANO DA  
Escala - 1:20

	<b>Dados do Imóvel</b> Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA Projeto: PLANTA BADA Município: URUOCA UF: CE Local: LOCALIDADE DE PARACUA - ENTRADA Condição: PERFIL LONGITUDINAL DA VIA	<b>Áreas e Perímetros:</b> Escala Planta: 1:1250 Perfil V: 1:125 Perfil H: 1:250 Extensão: Área: Folha: 01/01 Data: 20-04-2022	ASSINATURAS  APROVAÇÃO Resp. Téc:  PATRICK MELO CAVALCANTE ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 51.528	<b>LEGENDA</b> CURSO D'ÁGUA ARVORE POSTE ESTAQUEAMENTO EDIFICAÇÃO CURVAS DE NÍVEL MEIO FIO CALÇAMENTO EXISTENTE	<b>CONVENÇÕES</b> CORREDOIR/FAIXA E OU PAVIMENTO ÁREA DE RESERVA LEGAL ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE CERCA D'URVA CESTRUM 001-01-0001 MARCO MARCADOR 002-01-0001 PONTO LANTARNA
--	---	--	--	---	--

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

01 PERFIL LONGITUDINAL  
Cada - 1/200



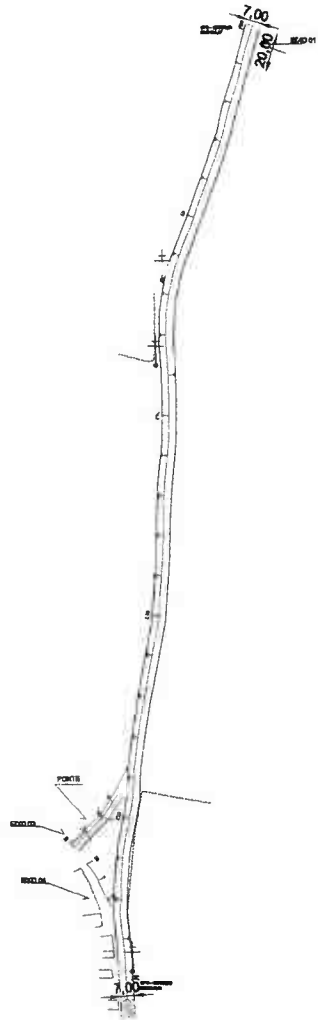
Patrick Melo Cavalcante  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 51.128  
CPF: 022.950.003-63



02 LIMITES DO PLURALISMO  
Cada - 1/200



Dados do Imóvel	Áreas e Perímetros:	ASSINATURAS	LEGENDA	CONVENÇÕES
Contratante: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA</b> Projeto: <b>LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO</b> Município: <b>URUOCA</b> UF: <b>CE</b> Local: <b>LOCALIDADE DE PARACUA - ENTRADA</b> Conteúdo: <b>PERFIL LONGITUDINAL DA VIA</b>	Escala Planta: <b>1:1250</b> Perfil V: <b>1:125</b> Perfil H: <b>1:250</b> Extensão: Área: Folha: <b>01/01</b> Data: <b>20-04-2022</b>	Resp. Téc:  PATRICK MELO CAVALCANTE ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 51.128	CURSO D'ÁGUA ÁRVORE POSTE ESTAQUEAMENTO EDIFICAÇÃO CURVAS DE NIVEL MEXO FIO CALÇAMENTO EXISTENTE	COPRELO/RIOS E OU PARQUEIS ÁREA DE RESERVA LEGAL ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE CERCA DIVISA ESTRADA 300-10-001 MARCOS IMPLANTADOS 100-10-001 PONTOS LEVANTADOS



EXO 01



Patrick Melo Cavalcante  
 Engenheiro Civil, CREA Nº 51.528  
 Rua: ... Nº 28  
 CEP: 030.003-63

02 PERÍMETRO  
 Escala: 1:250

02 PERÍMETRO  
 Escala: 1:250



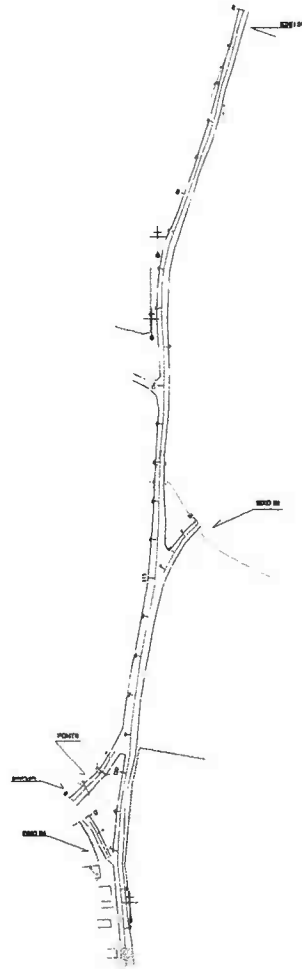
Dados do Imóvel	
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA
Projeto:	PLANTA BAIXA
Município:	URUOCA UF: CE
Local:	LOCALIDADE DE PARACUA - ESTRADA PARA GRANJA
Conteúdo:	PERFIL LONGITUDINAL DA VIA

Áreas e Perímetros:	
Escala Planta:	1:2500
Perfil V:	1:125 Perfil H: 1:250
Extensão:	
Área:	
Folha:	01/01
Data:	20/04/2022

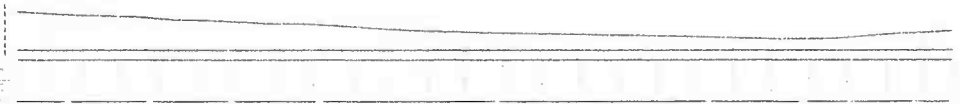
ASSINATURAS	
Resp. Tec:	 PATRICK MELO CAVALCANTE ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 51.528
	

LEGENDA	
CURSO D'ÁGUA	
ÁRVORE	
POSTE	
ESTAQUEAMENTO	
EDIFICAÇÃO	
CURVAS DE NÍVEL	
MEDO FIO	
CALÇAMENTO EXISTENTE	

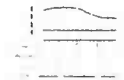
CONVENÇÕES	
	CORREDOR/ROSA E SU PERÍMETRO
	ÁREA DE RESERVA LEGAL
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
	CERCA DIVISÓRIA
	ESTAÇÃO
	300-10-001 MARCOS IMPLANTADOS
	300-10-001 PONTOS LEVANTADOS



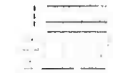
EIXO 01



EIXO 02



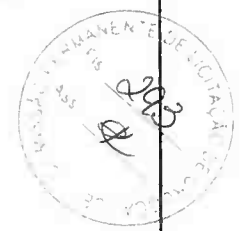
EIXO 03



EIXO 04


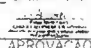
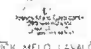


Patrick Melo Cavalcanti  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA CE 01/20  
 CPF: 030.395.003-53

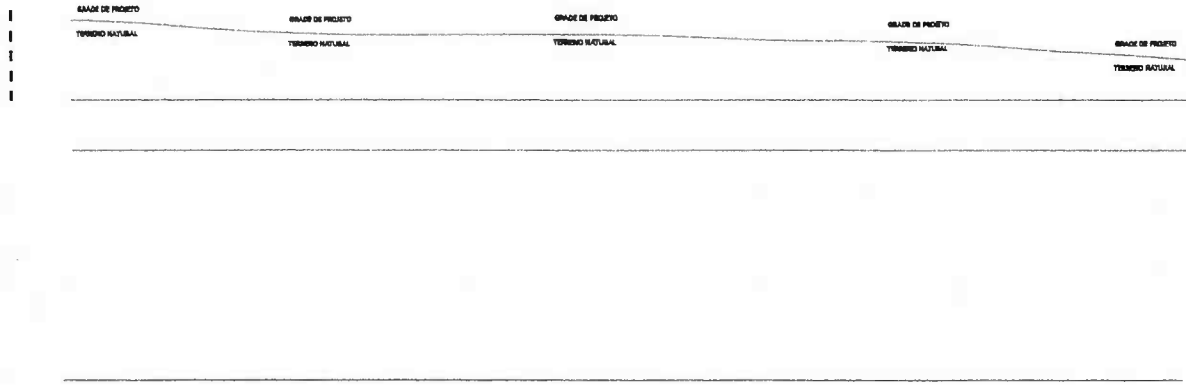


02 PERFIL LONGITUDINAL  
 LARGURA - 1,20

02 PERFIL LONGITUDINAL  
 LARGURA - 1,20

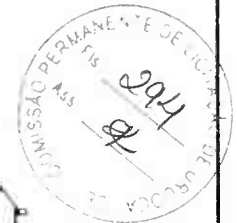
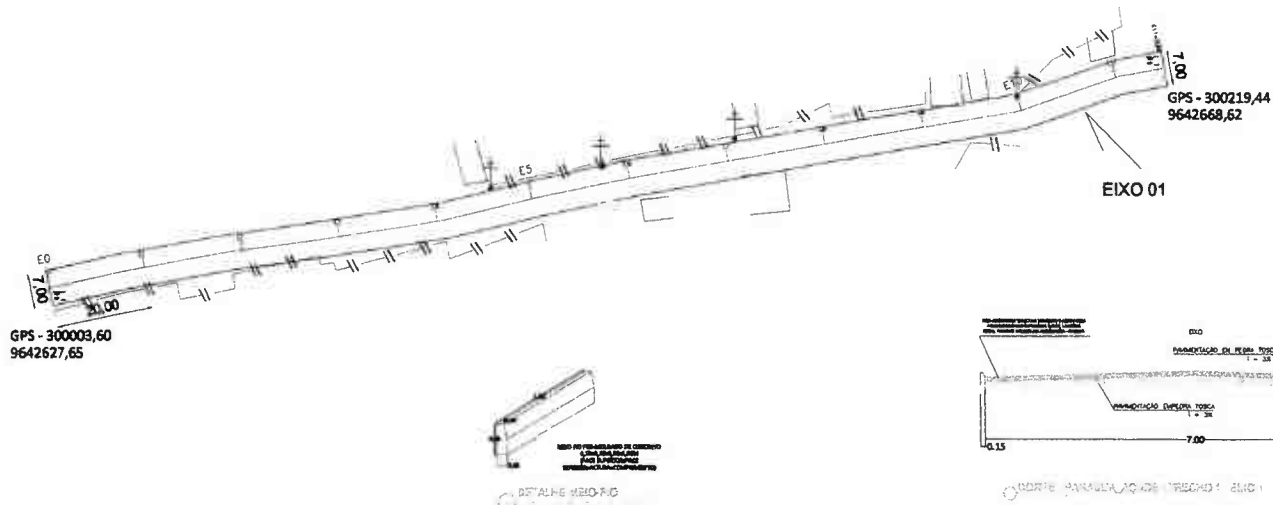
 <b>Toposilva</b> Engenharia e Topografia	<b>Dados do Imóvel</b> Controlada: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA Projeto: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO Município: URUOCA UF: CE Local: LOCALIDADE DE PARACUA - ESTRADA PARA GRANJA Conteúdo: PERFIL LONGITUDINAL DA VIA	<b>Áreas e Perímetros:</b> Escala Planim: 1:2500 Perfil V: 1:125 Perfil H: 1:250 Extensão: Área: Folha: 01/01 Data: 20/04/2022	ASSINATURAS  APROVAÇÃO  Resp. Téc. PATRICK MELO CAVALCANTI ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 51.528	<b>LEGENDA</b> CURBO D'ÁGUA ARVORE PONTE ESTACQUEAMENTO EDIFICAÇÃO CURVAS DE NÍVEL MISO FIO CALÇAMENTO EXISTENTE	<b>CONVENÇÕES</b> EDIFICAÇÕES/ROSA E OUT. IMOBILIÁRIOS ÁREA DE PROTEÇÃO LEGAL ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE CILINDRO SÓLIDO ESTRADA 100 - (M-001) MARQUE APILANTADOS 100 - (P-1001) PONTES LEVANTADOS
					





# 01 PERFIL LONGITUDINAL

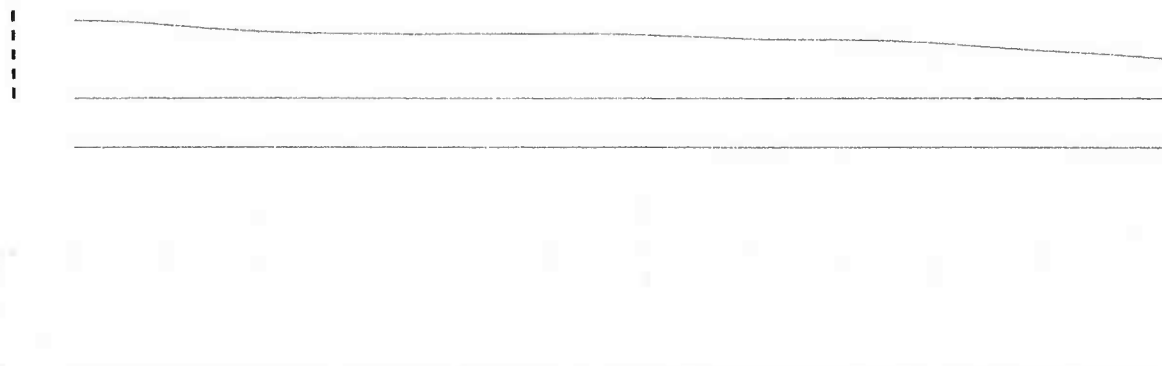
Escola - 1:500



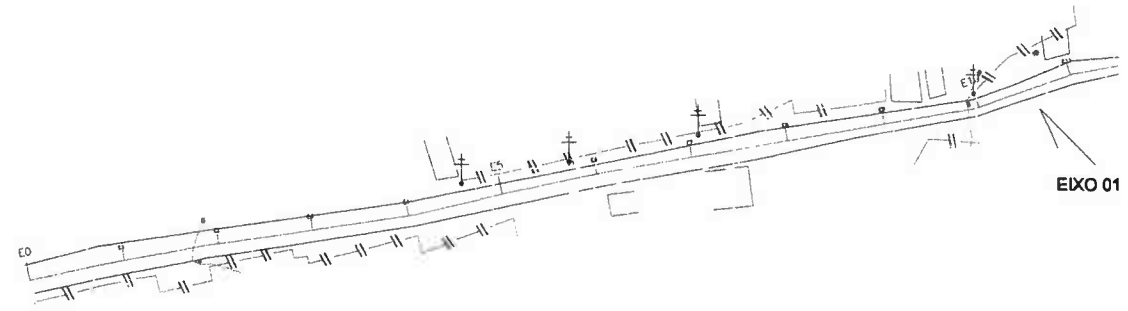
# 02 PLANTA BAIXA

Escola - 1:1000

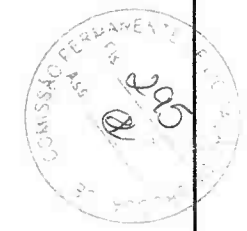
	<b>Dados do Imóvel</b> Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA Projeto: PLANTA BAIXA Município: URUOCA UF: CE Local: LOCALIDADE DE PARACUÁ - PAREDE DO AÇUDE Conteúdo: PERFIL LONGITUDINAL DA VIA	<b>Áreas e Perímetros:</b> Escala Planta: 1:1000 Perfil V: 1:250 Perfil H: 1:500 Extensão: Área: Folha: 01/01 Data: 20/04/2022	<b>ASSINATURAS</b> APROVAÇÃO Resp. Téc: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA TÉCNICO EM AGRIMENSURA (TOPOGRAFO) CRT-02/PM Nº 04173026307 CREDENCIAL INCRÁ: N058	<b>LEGENDA</b> CURSO D'ÁGUA ARVORE POBTE ESTACQUEAMENTO EDIFICAÇÃO CURVAS DE NÍVEL OBSERVAÇÕES MEIO FIO TRAÇADO	<b>CONVENÇÕES</b> CORREDORES/FAIXAS E OUTROS ÁREA DE PROTEÇÃO LEGAL ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE CÉLULA D'ÁGUA CÉLULA 100-10-2001 MARCOS IMPLANTADOS 100-10-2001 PONTOS LEVANTADOS
--	--	--	--	--	--




**01** PERFIL LONGITUDINAL  
Escala - 1:500

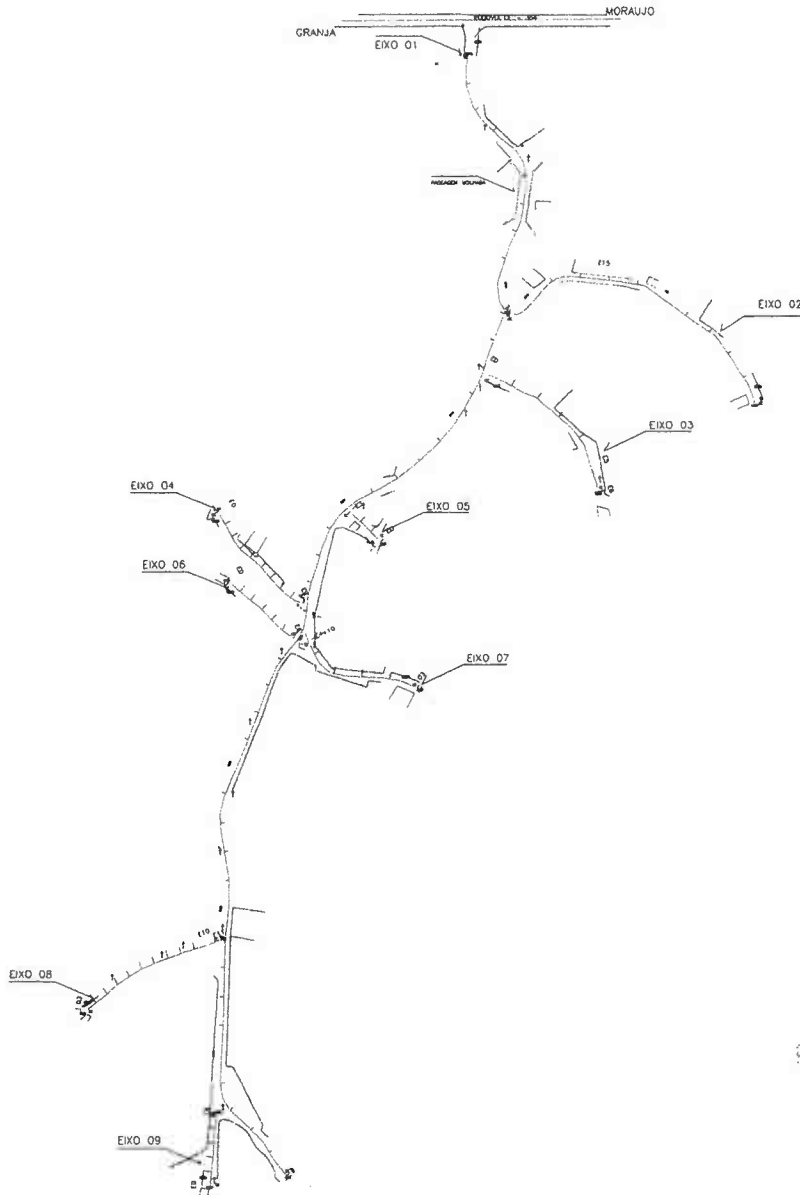
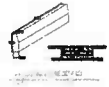


ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA  
TECNICO EM AGRIENSURA (TOPOGRAFO)  
CRT-02/RN - 24173026307  
CREDENCIAL INCRAN: 18955



**02** LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO  
Escala - 1:1000

 <b>Toposilva</b>	<b>Dados do Imóvel</b> Controlante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA Projeto: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO Município: URUOCA UF: CE Local: LOCALIDADE DE PARACUÁ - PAREDE DO AÇUDE Concluído: PERFIL LONGITUDINAL DA VIA	<b>Áreas e Perímetros:</b> Escala Planta: 1:1000 Perfil V: 1:250 Perfil H: 1:500 Extensão: Área: Data: 01/01 Data: 20/04/2022	ASSINATURAS APROVAÇÃO Resp. Téc. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA TECNICO EM AGRIENSURA (TOPOGRAFO) CRT-02/RN - 24173026307 CREDENCIAL INCRAN: 18955	<b>LEGENDA</b> CURSO D'ÁGUA ARVORE POSTE ESTABELECIMENTO EDIFICAÇÃO CURVAS DE NÍVEL MEIO FIO TRACADO	<b>CONVENÇÕES</b> COTAÇÃO/PROF. E OU PERÍMETROS ÁREA DE RESERVA LEGAL ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE COTAÇÃO D'ÁGUA ESTACA 100-14-0001 MARCOS ENFUNDADOS 100-14-0001 PONTOS LEVANTADOS
---	---	---	---	--	---



LOCALIDADE SUNUNGA

EIXO 01			
N	X	Y	Z
E1	294849,772	9631869,845	
E45	294668,891	9631117,759	

EIXO 02			
N	X	Y	Z
E0	295051,463	9631627,245	
E11	294896,194	9631697,556	

EIXO 03			
N	X	Y	Z
E0	294858,825	9631648,675	
E6	294936,756	9631567,367	

EIXO 04			
N	X	Y	Z
E0	294666,297	9631554,141	
E9	294725,999	9631490,655	

EIXO 05			
N	X	Y	Z
E0	294785,058	9631530,91	
E3	294763,353	9631552,163	

EIXO 06			
N	X	Y	Z
E0	294684,388	9631497,371	
E6	294722,158	9631464,858	

EIXO 07			
N	X	Y	Z
E0	294808,530	9631490,2660	
E4-10	294730,0119	9631468,20	

EIXO 08			
N	X	Y	Z
E0	294572,0804	9631209,4638	
E11	294668,8935	9631256,8369	

EIXO 09			
N	X	Y	Z
E0	294660,825	9631099,391	
E5	294665,028	9631139,086	

Patrício de Carvalho  
 Engenheiro Civil  
 CREA 11.228  
 CPF: 093.339.063-63



01 PLANTA BAIXA  
 Escala - 1:3500



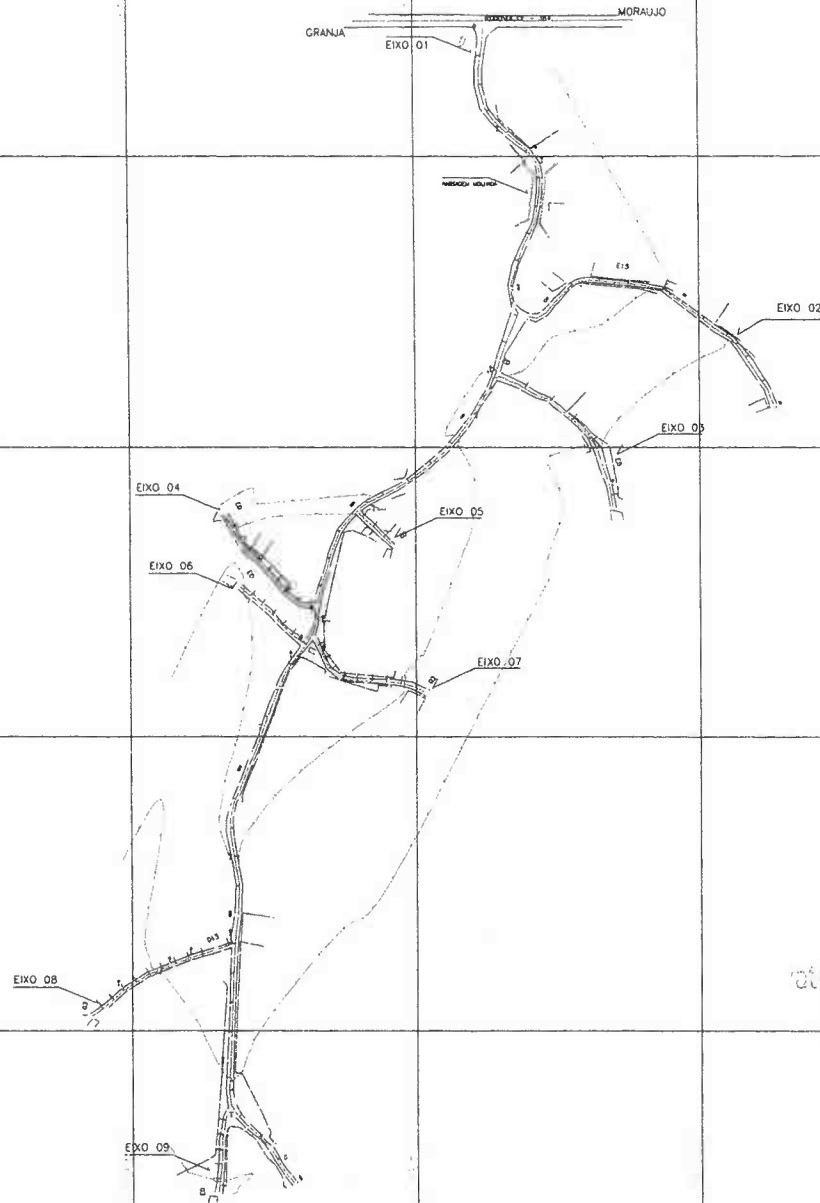
Dados do Imóvel	
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA
Projeto:	PLANTA BAIXA
Município:	URUOCA UF CE
Local:	LOCALIDADE DE SUNUNGA
Conteúdo:	PERFIL LONGITUDINAL DA VIA


Áreas e Perímetros:	
Escala Planta:	1:3500
Perf. V.:	Perf. H.:
Extensão:	
Área:	
Folha:	01/02
Data:	25/05/2022

ASSINATURAS	
Resp. Tec:	
APROVAÇÃO	

LEGENDA	
	CADA D'ÁGUA
	ARVORE
	POSTE
	ESTAQUEAMENTO
	EDIFICAÇÃO
	CURVAS DE NÍVEL OBSERVAÇÕES
	MEIO FIO
	TRAÇADO

CONVENÇÕES	
	CORREDOR/rua e ou AVENIDAS
	ÁREA DE RESERVA LEGAL
	ÁREA DE RESERVAÇÃO PERMANENTE
	CÓRREGO/RIBEIRÃO
	ESTRADA
	100-10+000 - PONTOS IMPLANTADOS
	100-0+000 - PONTOS LEVANTADOS



  
 Patrícia Cavalcante  
 Engenheira Civil  
 CREA: CE 01.129  
 CPF: 031.559.063-63



**01** LEVANTAMENTO PLANIMETRICO  
 Escala - 1:3500



**Dados do Imóvel**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA  
 Projeto: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO GEORREFERENCIADO  
 Município: URUOCA UF: CE  
 Local: LOCALIDADE DE SULUNGA  
 Conteúdo: PERFIL LONGITUDINAL DA VIA

**Áreas e Parâmetros:**

Escala Planim: 1:3500  
 Perfil V: - Perfil H: -  
 Extensão:  
 Área:  
 Folha: 01/02  
 Data: 20/04/2022

**ASSINATURAS**

Resp. Téc:

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA  
 TÉCNICO EM AGRIMENSURA (TOPOGRAFIA)  
 CRT-02/RN nº 04173026307  
 CREDENCIAL INCR: 15476

APROVAÇÃO

**LEGENDA**

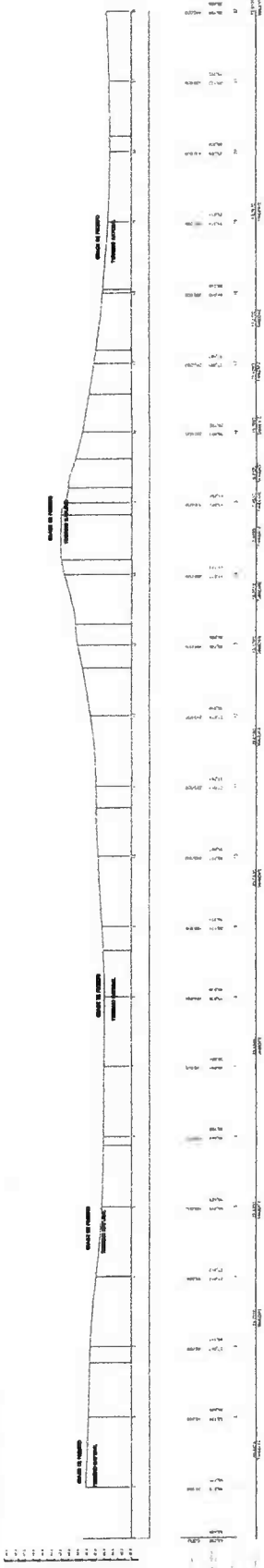
- CADIA D'ÁGUA
- ÁRVORE
- POSTE
- ESTACQUEAMENTO
- EDIFICAÇÃO
- CURVAS DE NÍVEL
- OBSERVAÇÃO
- MEIO FIO
- TRAÇADO

**CONVENÇÕES**

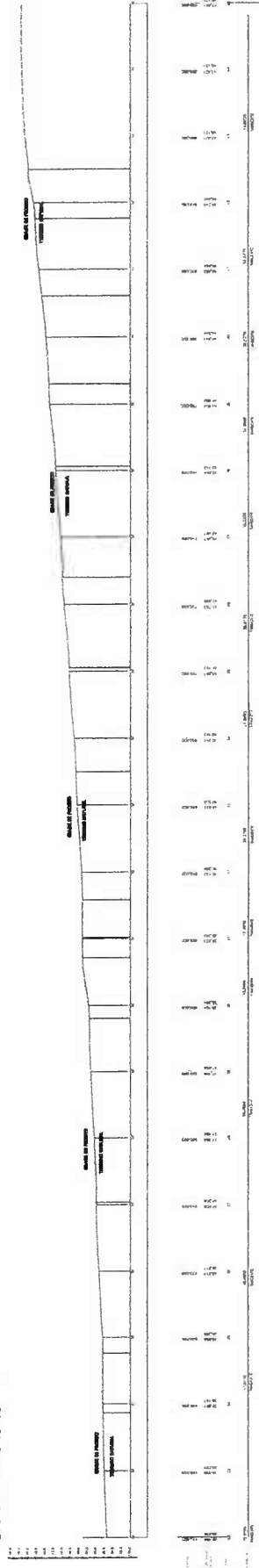
- CORDEIROS/POS E OU BARRIOS
- ÁREA DE RESERVA LEGAL
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- GENERA DIVISA
- ESTRADA
- 100-14-0001 MARCOS IMPLANTADOS
- 100-14-0001 MARCOS LEVANTADOS



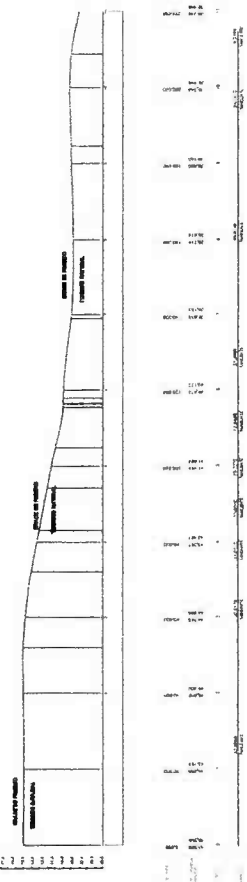
EXO 01 - PARTE 01-02



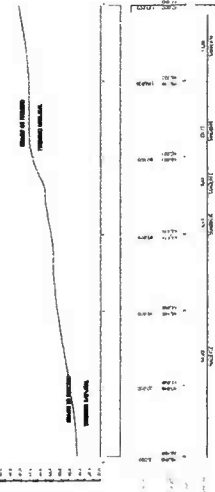
EXO 01 - PARTE 02-02



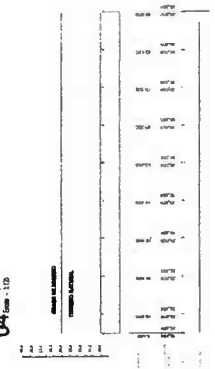
EXO 02



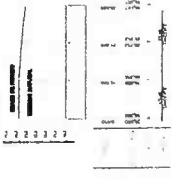
EXO 03



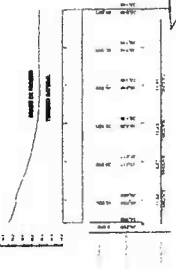
EXO 04



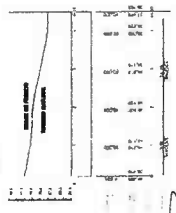
EXO 05



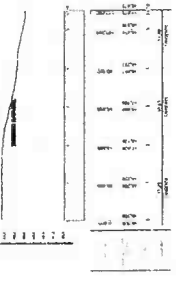
EXO 06



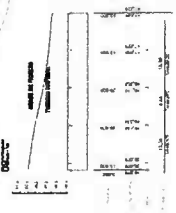
EXO 07



EXO 08



EXO 09



Handwritten signature and text: 'Município de Uruçoca', 'Eng. Civil', 'CPF: 030.395.003-03'.

<b>Dados do Projeto</b>		<b>Assinaturas</b>	
Município: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇOCA Projeto: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO Planta: PLANO ALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO Município: URUÇOCA - UF: GO Localidade: LOCALIDADE DE BULJUNGA Cotação: PERFIL LONGITUDINAL DA VIA		Assinatura: _____ Nome: _____ Cargo: _____ Assinatura: _____ Nome: _____ Cargo: _____	
Escala: 1:5000 Data: 15/08/2023 Folha: 01 de 01		Data: 15/08/2023 Folha: 01 de 01	



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Comissão Permanente de*



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa através de seu responsável técnico visitou o local e a região onde serão executadas as obras referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

✍️  
✍️  
✍️



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
Comissão Permanente de



**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO –EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo), declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

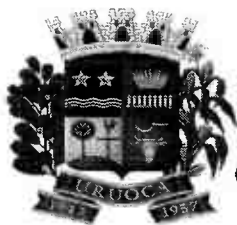
OBS.

- 1). Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2). Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Handwritten signatures and initials.



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
Comissão Permanente de



## ANEXO V - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

### GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À Prefeitura Municipal de Uruoca

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de Uruoca, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, da importância de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), correspondente a XX (XXXXXXX por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais da **TOMADA DE PREÇOS Nº xxxxxx**, na mesma periodicidade e fórmula de reajuste constante do Contrato nº \_\_\_\_\_, datado de XXXXXXXX.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa afiançada e a Prefeitura Municipal de Uruoca.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de Uruoca, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta garantia vigorará pelo prazo superior a XX (XXXXX) dias do prazo do contrato acima mencionado e seu(s) aditamento(s), até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, o valor desta garantia será aditado no valor proporcional ao montante acrescido ao contrato.

Rua João Rodrigues, 173 – Centro, Uruoca-CE – CEP: 62.460-000  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com)

✂  
✂  
①





**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Comissão Permanente de*



Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Uruoca

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor do presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via

Local e data

Nome do Representante Legal

(Reconhecer a firma)

Nome do Representante Legal

(Reconhecer a firma)

Rua João Rodrigues, 173 – Centro, Uruoca-CE – CEP: 62.460-000

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com)



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Comissão Permanente de*



**ANEXO VI - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

DOMICILIO:

CIDADE:

UF:

TELEFONE:

EMAIL:

*(Handwritten marks and signatures)*



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
Comissão Permanente de



## ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_, receita bruta no valor de R\$ \_\_\_\_\_, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS N. 0010906.2022**, realizada pela Prefeitura Municipal de Uruoca

Nome e assinatura do representante

RG nº .....

*[Handwritten marks and signatures]*



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
Comissão Permanente de



**ANEXO VIII - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

Uruoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ /xxx

Prezados Senhores;

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

.....

.....

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF

✂  
✂  
Ⓞ



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
Comissão Permanente de



## ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO(S) Nº

CONTRATO Nº xxxxxxxx

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA E A EMPRESA XXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O Município de Uruoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua João Rodrigues, 173 – Centro – Uruoca – CE – CEP 62.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.926/0001-84 através da Secretaria de \_\_\_\_\_, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº. denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **Tomada de Preços n.º 0010906.2022**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 0010906.2022** seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS AREAS RURAIS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE**, de acordo com especificações contidas nos anexos do presente Edital. Em Regime de Empreitada por Preço global.

2.2. Os valores a serem licitados foram adquiridos na (tabela SEINFRA 027- onerada e SINAPI 03/2022- onerada) além das demais composições de preços constantes na documentação anexa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), a ser pago com recursos orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte dotação orçamentária: **xxxxxxx e elemento de gasto: xxxxxxxx**

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rua João Rodrigues, 173 – Centro, Uruoca-CE – CEP: 62.460-000  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com)

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
Comissão Permanente de



4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Uruoca.

4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.5. O prazo de vigência será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil - INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R= Valor do reajuste procurado;

V= Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub>= Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I= Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, até o dia 05 (cinco) de

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
Comissão Permanente de



cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30(trinta) de cada mês, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta) do mês corrente. A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

6.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, que normatiza, dentre outras coisas, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

6.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

6.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

6.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Rua João Rodrigues, 173 – Centro, Uruoca-CE – CEP: 62.460-000  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com)

*(Handwritten marks and signatures)*



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Comissão Permanente de*



7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a). Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b). Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos solicitar a substituição daquela cuja conduta sejam julgadas inconvenientes;
- c). Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d). Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e). Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f). Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h). Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i). Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

*[Handwritten signatures and initials]*





**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Comissão Permanente de*



- k). Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l). Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m). Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n). Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a). Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b). Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c). Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d). Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção –PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;





**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Comissão Permanente de*



- g). Fornece toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc, produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h). Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Serviços Públicos, em 05 (cinco) vias;
- i). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

9.1. Os serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pelo GESTOR/FISCAL especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela prefeitura, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao FISCAL na pessoa do Sr. ~~XXXXXXXXXX~~, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a). Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b). Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c). Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d). Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e). Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;

*[Handwritten marks and signatures]*



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Comissão Permanente de*



- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h). Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas;
- i). Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j). Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k). Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l). Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m). Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n). Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o). Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p). Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q). Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO II – PROJETO BÁSICO**;
- s) Composição de custos dos Benefícios e Despesas Indiretas – **BDI, conforme ANEXO II**;
- t) Cronograma Físico-Financeiro compatível com a obra; **conforme ANEXO II**;
- u). Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES**

10.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte da obra, desde que formalmente autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Comissão Permanente de*



10.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

10.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

10.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

11.1. O objeto deste Contrato será recebido:

a). Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;

b). Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1. A licitante que apresentar a menor proposta deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato que será confeccionado, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

12.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

12.1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada através de emissão e pagamento de Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pelo setor competente, em favor do município de Uruoca.

12.1.2. Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço"; ou

12.1.3. Fiança bancária.

✍

✍

✍



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
Comissão Permanente de



12.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

12.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio, a qualquer momento e de qualquer medição, de pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, a título de garantia.

12.3.1. O bloqueio efetuado com base no item supra não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

12.3.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 12.3 por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Multa;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

c) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

d) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

13.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

13.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

13.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

13.3. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

*[Handwritten marks and signatures]*



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*Comissão Permanente de*



13.3.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

13.4. As sanções previstas nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em sua na alínea "a".

13.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Uruoca-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Uruoca-CE, xxxx de xxxx de xxxx

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
FISCAL DE CONTRATO

Rua João Rodrigues, 173 – Centro, Uruoca-CE – CEP: 62.460-000  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[pmulicitacao@hotmail.com](mailto:pmulicitacao@hotmail.com)

*(Handwritten signatures)*